

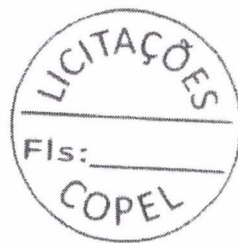


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



### Ata de Registro de Preço nº 336/2017

Processo nº. 48.160/2.017 – Pregão Presencial nº. 438/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA, **TINPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO URBANA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA - ANDRE LUIZ PERES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 22.459.181-2 e do CPF/MF sob nº. 414.655.708-94, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, **TINPAV COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP** sediada na Rua, Cecilia Alvarenga Pimentel Freire Pimentel, nº 277, CEP 17.607-150, Vila Abarca, Tupã, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.17.592.525/0001-66, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 438/2.017** para registro de preços de placas para sinalização urbana, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao lote 01* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO URBANA, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

1

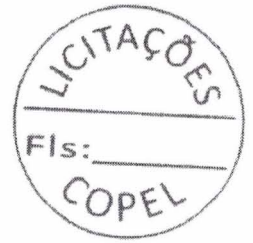


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



- 1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA da Prefeitura Municipal de Botucatu.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

- 3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 – As placas deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho, pelo fiscal do contrato.

- 5.2 – As placas serão recebidas diretamente na Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Rua Amando de Barros, nº. 2741 - Lavapés – Botucatu/SP, pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

- 5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **551.967,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

2

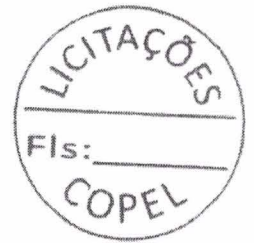


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



| LOTE<br>01                                                          | Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  | DETENTORES                    |
|---------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------|-------------------------------|
| LOTE<br>01<br><br>COTA<br>P<br>R<br>I<br>N<br>C<br>I<br>P<br>A<br>L | 01   | PLACA NO FORMATO RETANGULAR, PLANA, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA # 18MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTADA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO, SEM INSCRIÇÕES. <b>MARCA: CN Sinal</b>                         | un  | 750    | 40,00     | 30.000,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 02   | PLACA PLANA EM AÇO #18MM, MODELO DE ADVERTÊNCIA QUADRADA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA: CN Sinal</b>                               | un  | 750    | 27,08     | 20.310,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 03   | PLACA PLANA EM AÇO, ESPESSURA #18 MM, MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA: CN Sinal</b>      | un  | 150    | 27,08     | 4.062,00   | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 04   | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA: CN Sinal</b>                  | un  | 750    | 27,08     | 20.310,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 05   | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. <b>MARCA: CN Sinal</b>                                          | un  | 375    | 27,08     | 10.155,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 06   | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO <b>MARCA: CN Sinal</b> | un  | 6000   | 27,08     | 162.480,00 | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
|                                                                     | 07   | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. <b>MARCA: CN Sinal</b>                                                                                 | un  | 1500   | 27,08     | 40.620,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP

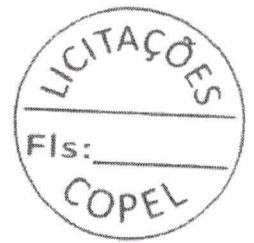


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |       |            |                               |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|------------|-------------------------------|
| 08                                | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. <b>MARCA: CN Sinal</b>                                                                                                              | un | 1500 | 27,08 | 40.620,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
| 09                                | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. <b>MARCA: CN Sinal</b>                                  | un | 1500 | 27,08 | 40.620,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
| 10                                | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. <b>MARCA: CN Sinal</b>                          | un | 1500 | 27,08 | 40.620,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
| 11                                | PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. <b>MARCA: CN Sinal</b>                                                                                                                            | un | 1500 | 27,08 | 40.620,00  | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
| 12                                | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA: CN Sinal</b> | un | 3750 | 27,08 | 101.550,00 | Tinpav Ind Com de Tintas Ltda |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 551.967,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |       |            |                               |
| 01                                | PLACA NO FORMATO RETANGULAR, PLANA, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA # 18MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTADA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO, SEM INSCRIÇÕES. <b>MARCA:</b>                                                               | un | 250  |       |            | Revogado                      |
| 02                                | PLACA PLANA EM AÇO #18MM, MODELO DE ADVERTÊNCIA QUADRADA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA:</b>                                                                     | un | 250  |       |            | Revogado                      |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP

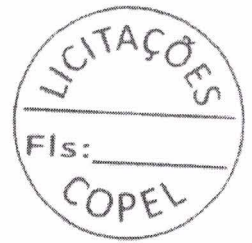


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



LOTE 02  
COTA RESERVADA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |  |  |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|----------|
| 03 | PLACA PLANA EM AÇO, ESPESSURA #18 MM, MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE).<br><b>MARCA:</b>       | un | 50   |  |  | Revogado |
| 04 | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE).<br><b>MARCA:</b>                   | un | 250  |  |  | Revogado |
| 05 | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. <b>MARCA:</b>                                              | un | 125  |  |  | Revogado |
| 06 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO <b>MARCA:</b>     | un | 2000 |  |  | Revogado |
| 07 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. <b>MARCA:</b>                                                                                     | un | 500  |  |  | Revogado |
| 08 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. <b>MARCA:</b>                                                                                     | un | 500  |  |  | Revogado |
| 09 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. <b>MARCA:</b>         | un | 50   |  |  | Revogado |
| 10 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. <b>MARCA:</b> | un | 500  |  |  | Revogado |

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

5

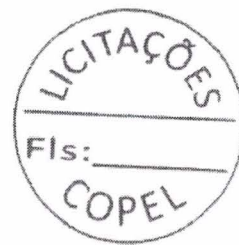


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                   |  |  |          |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------|--|--|----------|
| 11              | PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. <b>MARCA:</b>                                                                                                                            | un | 500                               |  |  | Revogado |
| 12              | PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). <b>MARCA:</b> | un | 1250                              |  |  | Revogado |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                   |  |  |          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    | VALOR TOTAL DA ATA R\$ 551.967,00 |  |  |          |

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar o Termo Contratual, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

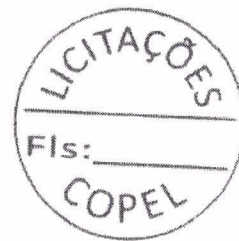


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



### 9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA

11.1 – A ata poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 – O não fornecimento das placas sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

**COPEL**

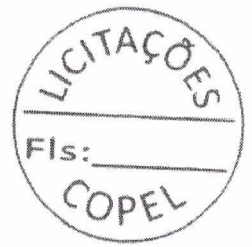


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2.017 - Processo nº. 48.160/2.017



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

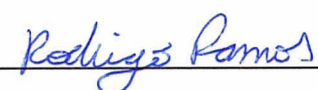
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

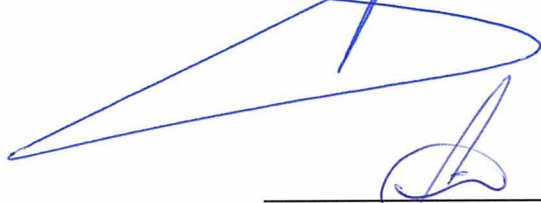
Botucatu 15 JAN 2018

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**MOBILIDADE URBANA**

  
**TINPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

**COPEL**